



DECRETO Nº 5680 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0020-3-018 – Dívida Fundada

0760 – 3290.21.00 – 000 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 60.000,00

0770 – 4690.71.00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 400.000,00

28.846.0020-3-020 – Contribuição para a Formação do Pasep

0800 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 71.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

3510 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

17.511.0015-1-101 – Galerias Pluviais

3700 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 641.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2020 e a anulação parcial das fontes



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 531.000,00

- **Anulação de dotação:**

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-110 – Malha Viária


3920 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

3950 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 641.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE OUTUBRO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná